https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 00518078/26
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10), destinado ao abastecimento dos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre, visando assegurar o deslocamento seguro e eficiente dos alunos da rede pública municipal de ensino e atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA.

1. INTRODUÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP integra a fase preparatória do Processo Administrativo nº 00518078/26 e tem por finalidade demonstrar a necessidade administrativa, avaliar as condições necessárias ao seu atendimento e identificar a solução mais adequada para assegurar o fornecimento de combustível destinado aos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre do Município de Portel/PA.

A elaboração deste estudo decorre da necessidade formalizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando ao planejamento da contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel S10, insumo essencial ao funcionamento dos ônibus escolares responsáveis pelo deslocamento de estudantes da rede pública municipal de ensino.

O planejamento da contratação deverá considerar as características territoriais do Município, a utilização regular do transporte terrestre para atendimento dos estudantes residentes em comunidades rurais e localidades afastadas das unidades escolares, o histórico da demanda, os quantitativos necessários, as condições de fornecimento e abastecimento, os aspectos logísticos envolvidos e a necessidade de assegurar a continuidade do transporte escolar durante o período de atendimento.

O presente ETP é elaborado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente às disposições relativas ao planejamento das contratações e à fase preparatória, constituindo instrumento destinado a evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução para seu atendimento, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

As análises e conclusões constantes deste estudo servirão de fundamento para a definição dos requisitos da contratação, dimensionamento dos quantitativos, avaliação das soluções disponíveis, definição da estratégia de fornecimento e elaboração dos demais documentos que compõem a fase preparatória, especialmente o Termo de Referência e o Mapa de Gerenciamento de Riscos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular e contínuo dos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre, garantindo condições para o deslocamento dos estudantes da rede pública municipal de ensino entre suas comunidades de origem e as respectivas unidades escolares.

O Município de Portel/PA apresenta características territoriais próprias da região amazônica, com significativa dispersão populacional e presença de comunidades rurais e localidades afastadas dos estabelecimentos de ensino, cujo acesso depende da utilização de vias terrestres. Nesse contexto, o transporte escolar realizado por ônibus constitui meio essencial para viabilizar o acesso de parcela dos estudantes às unidades de ensino.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

A execução regular das rotas escolares terrestres depende diretamente da disponibilidade de combustível em quantidade suficiente para manter os ônibus escolares em operação. O óleo diesel S10, portanto, constitui insumo indispensável à continuidade do serviço, de modo que eventual insuficiência ou descontinuidade no abastecimento poderá ocasionar interrupções de rotas, comprometendo o deslocamento e a frequência dos estudantes.

A necessidade administrativa também encontra respaldo no histórico da demanda, uma vez que o quantitativo estimado no exercício anterior mostrou-se insuficiente para atender integralmente às necessidades do transporte escolar terrestre. Essa circunstância evidenciou a necessidade de redimensionamento da demanda para o presente exercício, conforme demonstrado na estimativa das quantidades e respectiva memória de cálculo deste Estudo Técnico Preliminar.

Além disso, considerando que o consumo está diretamente relacionado à execução efetiva do transporte escolar, às rotas realizadas, às distâncias percorridas e às necessidades verificadas ao longo do período, mostra-se necessário que a Administração disponha de solução que permita o fornecimento do combustível conforme a demanda efetivamente apresentada, sem prejuízo dos mecanismos de controle, fiscalização e registro dos quantitativos fornecidos.

A ausência de contratação adequada poderá comprometer a continuidade do transporte escolar terrestre, com reflexos diretos sobre o acesso dos estudantes às atividades educacionais, especialmente daqueles residentes em comunidades rurais e localidades distantes das unidades escolares, cujo deslocamento depende dos ônibus disponibilizados para essa finalidade.

Dessa forma, a necessidade a ser atendida consiste em assegurar disponibilidade suficiente e regular de óleo diesel S10 para o abastecimento dos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre, proporcionando condições para a manutenção das rotas, continuidade dos deslocamentos e atendimento adequado dos estudantes da rede pública municipal de ensino durante o período previsto.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar condições adequadas para a continuidade e regularidade do transporte escolar terrestre, mediante a disponibilidade de óleo diesel S10 necessário ao abastecimento dos ônibus escolares utilizados no deslocamento dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

A solução pretendida deverá proporcionar, especialmente, os seguintes resultados:

- Assegurar o abastecimento regular dos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre;
- Garantir condições para a continuidade das rotas destinadas ao deslocamento dos estudantes;
- Reduzir o risco de interrupções do transporte escolar decorrentes da insuficiência ou indisponibilidade de combustível;
- Atender adequadamente às necessidades dos estudantes residentes em comunidades rurais e localidades dependentes do transporte escolar por via terrestre;
- Possibilitar o fornecimento do combustível de acordo com a demanda efetivamente apresentada pela Secretaria Municipal de Educação;
- Proporcionar maior planejamento, controle e acompanhamento dos quantitativos fornecidos e consumidos;

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

- Assegurar que o combustível fornecido atenda às especificações técnicas e aos padrões de qualidade aplicáveis; e
- Promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante contratação compatível com as necessidades efetivas da Administração.

Assim, o resultado principal esperado consiste em assegurar a disponibilidade de combustível em quantidade compatível com a necessidade administrativa, contribuindo para a manutenção das rotas escolares terrestres e, consequentemente, para o acesso regular dos estudantes às unidades da rede pública municipal de ensino.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da **Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA**, especialmente no que se refere à manutenção e continuidade do transporte escolar fluvial destinado aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

A demanda decorre do planejamento das atividades necessárias ao funcionamento da rede municipal de educação e está diretamente relacionada à necessidade de garantir condições operacionais para a execução das rotas escolares fluviais, considerando as características territoriais e hidrográficas do Município e a dependência do transporte por embarcações para atendimento de diversas comunidades.

O planejamento da contratação considera, ainda, o histórico da demanda e a experiência verificada no exercício anterior, permitindo o redimensionamento do quantitativo estimado para o presente período e buscando compatibilizar a contratação com as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação e com as ações necessárias à continuidade do transporte escolar fluvial, devendo sua execução observar a disponibilidade dos recursos correspondentes e os demais instrumentos de planejamento e programação administrativa aplicáveis.

A continuidade da instrução deverá manter a compatibilidade entre a necessidade formalizada, os quantitativos estimados, a pesquisa de preços, a solução definida neste ETP e os demais documentos integrantes da fase preparatória, de forma a assegurar coerência e adequado planejamento da futura contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais, ambientais e de segurança compatíveis com a natureza do objeto, de forma a assegurar o fornecimento regular de **óleo diesel marítimo**, em condições adequadas de qualidade e quantidade, para atendimento das necessidades do transporte escolar fluvial da Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA.

Os requisitos estabelecidos deverão guardar proporcionalidade com o objeto e limitar-se às condições efetivamente necessárias à adequada execução da contratação, preservando a competitividade do procedimento licitatório.

5.1. REQUISITOS TÉCNICOS

O combustível fornecido deverá atender às **especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP**, bem como às demais normas aplicáveis à comercialização e ao fornecimento do produto.

A contratada deverá assegurar, durante toda a execução:

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

- fornecimento de **óleo diesel marítimo** em conformidade com a especificação definida pela Administração;
- fornecimento conforme as quantidades efetivamente solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- regularidade e continuidade do abastecimento, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- utilização de equipamentos, veículos, recipientes ou demais meios adequados e seguros para o fornecimento, quando aplicável;
- adoção das medidas necessárias para evitar contaminação, adulteração, vazamentos ou qualquer situação que possa comprometer a qualidade do combustível;
- comprovação dos quantitativos efetivamente fornecidos, permitindo o adequado controle e fiscalização pela Administração; e
- observância das normas técnicas, de segurança e regulatórias aplicáveis à atividade.

As condições específicas relativas aos locais, forma, frequência, solicitação e controle do fornecimento deverão ser detalhadas no **Termo de Referência**, considerando as necessidades operacionais do transporte escolar fluvial.

5.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PERTINENTES

A futura licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas a natureza e as características do objeto.

Deverão ser exigidos, conforme detalhamento a ser estabelecido no instrumento convocatório:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira;
- qualificação técnica compatível com o objeto; e
- comprovação das autorizações, registros ou demais requisitos legalmente exigíveis para o exercício da atividade de comercialização e fornecimento de combustíveis, quando aplicáveis.

A qualificação técnica deverá ser estabelecida de maneira proporcional à complexidade e às características da contratação, buscando comprovar a capacidade da empresa para executar adequadamente o objeto, sem imposição de exigências desnecessárias ou capazes de restringir injustificadamente a competitividade.

5.3. REQUISITOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE

A execução da contratação deverá observar a legislação ambiental e as normas de segurança aplicáveis ao armazenamento, transporte, manuseio e fornecimento de combustíveis, conforme as atividades efetivamente desenvolvidas pela contratada.

Deverão ser adotadas medidas destinadas à prevenção de **vazamentos, derramamentos e contaminação do solo e dos recursos hídricos**, com especial atenção às condições ambientais relacionadas ao contexto fluvial em que o combustível será utilizado.

A contratada deverá adotar práticas adequadas de segurança e prevenção de impactos ambientais, responsabilizando-se pela adoção das providências cabíveis em caso de ocorrência relacionada às atividades sob sua responsabilidade, observadas as competências e obrigações definidas na legislação e no futuro instrumento contratual.

Sempre que tecnicamente aplicável, deverão ser priorizadas medidas que reduzam desperdícios, perdas de combustível e riscos ambientais durante a execução.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

5.4. SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar controle sobre a procedência, qualidade, regularidade e responsabilidade pelo fornecimento do combustível, **não será admitida a subcontratação integral do objeto**.

Eventual possibilidade de subcontratação de atividades acessórias somente poderá ocorrer se expressamente prevista e justificada no Termo de Referência, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações assumidas.

5.5. GARANTIA DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento parcelado de combustível (óleo diesel S10), destinado ao abastecimento dos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre, **não será exigida garantia da proposta**, prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A dispensa dessa exigência justifica-se pelas características do fornecimento, pela natureza comum do objeto e pela necessidade de preservar a ampla competitividade do procedimento licitatório, evitando a imposição de encargos adicionais aos participantes.

Dessa forma, entende-se que a não exigência de garantia da proposta mostra-se adequada e proporcional às características da contratação, sem prejuízo das demais condições de habilitação e das obrigações estabelecidas no instrumento convocatório.

5.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento parcelado de óleo diesel S10, bem como as condições de execução e os mecanismos de acompanhamento e fiscalização contratual, **não será exigida prestação de garantia contratual**, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A dispensa da garantia justifica-se pela natureza comum do combustível, pela possibilidade de controle dos quantitativos efetivamente fornecidos e pela adoção de mecanismos de fiscalização, recebimento e pagamento vinculados ao abastecimento realizado.

Assim, a não exigência de garantia contratual mostra-se compatível com as características da contratação, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas e da aplicação das sanções legalmente previstas em caso de inadimplemento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A estimativa do quantitativo necessário para a presente contratação foi definida com base no **histórico da demanda do transporte escolar terrestre**, considerando o quantitativo previsto no exercício anterior, as necessidades operacionais de abastecimento dos ônibus escolares e a importância de assegurar disponibilidade suficiente de combustível para a execução regular das rotas destinadas ao deslocamento dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Portel/PA.

No exercício anterior, foi estimado o quantitativo de **460.000 (quatrocentos e sessenta mil) litros de óleo diesel S10**, destinado ao abastecimento dos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre. Esse quantitativo constitui a referência histórica adotada para o dimensionamento da presente demanda, permitindo estabelecer parâmetros para o planejamento do fornecimento no exercício de 2026.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das rotas escolares, a frequência dos deslocamentos, as distâncias percorridas e as condições operacionais dos veículos utilizados, identificou-se a necessidade de redimensionar o quantitativo anteriormente previsto, de modo a

proporcionar maior segurança ao planejamento do abastecimento e reduzir os riscos de insuficiência de combustível durante o período letivo.

Dessa forma, estabeleceu-se um acréscimo de **40.000 (quarenta mil) litros**, correspondente a aproximadamente **8,70%** em relação ao quantitativo estimado no exercício anterior, resultando na previsão total de **500.000 (quinhentos mil) litros de óleo diesel S10** para o presente exercício.

QUADRO COMPARATIVO – ESTIMATIVA DE CONSUMO DE ÓLEO DIESEL S10

Descrição	Exercício anterior	Exercício atual – 2026
Combustível	Óleo Diesel S10	Óleo Diesel S10
Finalidade	Transporte escolar terrestre	Transporte escolar terrestre
Unidade de medida	Litro	Litro
Quantitativo estimado	460.000	500.000
Acréscimo quantitativo	—	40.000
Variação percentual	—	8,70%

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Descrição	Quantidade
Quantitativo estimado no exercício anterior	460.000 litros
Acréscimo previsto para o exercício de 2026	40.000 litros
Quantitativo total estimado para 2026	**500.000 litros**

Cálculo da variação percentual:

Variação percentual = (40.000 ÷ 460.000) × 100

Variação percentual = 8,70%.

O acréscimo de **8,70%** representa uma adequação moderada do quantitativo anteriormente previsto, considerando a necessidade de garantir maior disponibilidade de combustível para atendimento das atividades de transporte escolar terrestre, sem caracterizar ampliação desproporcional da demanda.

O dimensionamento considera que o consumo de óleo diesel S10 está diretamente relacionado à quantidade de ônibus escolares em operação, à frequência das rotas, às distâncias percorridas, às condições de trafegabilidade das vias e às necessidades efetivamente verificadas durante a execução do transporte escolar.

Ressalta-se que o quantitativo previsto não representa obrigação de aquisição integral, mas **estimativa destinada ao planejamento da contratação**, permitindo à Secretaria Municipal de Educação realizar solicitações de abastecimento de acordo com as necessidades efetivas, observados os limites estabelecidos e os mecanismos de controle e fiscalização.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, com fornecimento parcelado, mostra-se compatível com essa necessidade, uma vez que possibilita o atendimento gradual da demanda, sem exigir a aquisição antecipada da totalidade do combustível estimado, proporcionando maior flexibilidade operacional e controle sobre os quantitativos efetivamente fornecidos.

Dessa forma, para fins de planejamento, estabelece-se a seguinte necessidade:

Item 01 – Óleo Diesel S10

Unidade de medida: Litro.

Quantidade estimada: 500.000 (quinhentos mil) litros.

O quantitativo estabelecido constitui a referência para a elaboração do Termo de Referência, da estimativa de custos e dos demais documentos da fase preparatória, devendo o fornecimento ocorrer

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

de forma parcelada, conforme as demandas efetivamente apresentadas pela **Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA**, mediante procedimentos de solicitação, autorização, registro, acompanhamento e fiscalização dos abastecimentos realizados.

Assim, a estimativa de **500.000 (quinhentos mil) litros de óleo diesel S10** encontra-se fundamentada no quantitativo histórico de 460.000 litros, acrescido de 40.000 litros para o exercício de 2026, constituindo parâmetro de planejamento destinado a assegurar condições adequadas para a continuidade do transporte escolar terrestre e o atendimento regular dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis, considerando a natureza do objeto, as características do transporte escolar terrestre e a necessidade de assegurar disponibilidade regular de combustível durante o período de atendimento.

Foram consideradas, essencialmente, as seguintes possibilidades:

a) Aquisição integral do quantitativo estimado, com armazenamento pela própria Administração

Essa alternativa pressuporia a aquisição antecipada de grande quantidade de combustível e sua manutenção em estrutura própria de armazenamento.

Considerando o quantitativo estimado de 500.000 litros, essa solução demandaria estrutura adequada para recebimento e armazenamento, além da observância de requisitos específicos de segurança, controle, licenciamento e proteção ambiental. Também implicaria maior concentração de estoque e necessidade de estrutura administrativa e operacional apropriada para sua gestão.

Diante dessas condições, a aquisição integral para formação de estoque próprio não se apresenta como a alternativa mais adequada à necessidade identificada.

b) Contratações sucessivas de combustível conforme o surgimento da necessidade

A realização de procedimentos independentes e sucessivos ao longo do exercício poderia atender pontualmente às necessidades de abastecimento. Entretanto, essa alternativa aumentaria a necessidade de repetição de procedimentos administrativos e poderia elevar o risco de descontinuidade entre uma contratação e outra, especialmente diante da essencialidade do combustível para a manutenção das rotas escolares terrestres.

A solução também proporcionaria menor previsibilidade administrativa para atendimento de uma demanda que possui caráter recorrente durante o período de funcionamento do transporte escolar.

c) Registro de Preços para fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração

A adoção de solução baseada no Sistema de Registro de Preços – SRP, com fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, mostra-se adequada às características da demanda.

Essa alternativa permite que a Administração registre preços para o quantitativo estimado, sem necessidade de recebimento integral e imediato do combustível, possibilitando que os abastecimentos ocorram gradualmente, conforme a execução das rotas e a necessidade de abastecimento dos ônibus escolares.

Além disso, a solução reduz a necessidade de formação de grande estoque pela Administração, permite melhor adequação entre fornecimento e consumo efetivo e proporciona maior flexibilidade para atendimento de uma demanda cuja intensidade pode variar ao longo do período.

Diante das alternativas analisadas, considera-se tecnicamente mais adequada a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel S10, mediante Sistema de Registro de

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

Preços, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A solução apresenta maior compatibilidade com a natureza recorrente e variável da demanda de abastecimento, permitindo à Administração realizar as solicitações conforme a necessidade efetivamente verificada, dentro dos quantitativos registrados e das condições estabelecidas no futuro instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

A definição detalhada da forma de fornecimento, locais de atendimento, prazos, procedimentos de solicitação, controles de abastecimento e demais condições operacionais será estabelecida no Termo de Referência, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, em 12 de maio de 2026, utilizando-se como instrumento de apoio o Banco de Preços, disponibilizado pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., conforme relatório de cotação e demais documentos constantes dos autos.

A pesquisa considerou a especificação do óleo diesel S10, a unidade de fornecimento em litros e o quantitativo estimado pela Secretaria Municipal de Educação, buscando referências compatíveis com o objeto pretendido e com os valores praticados em contratações públicas, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos parâmetros de pesquisa previstos nos incisos I e II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Com base nos resultados obtidos, mediante aplicação da metodologia de média aritmética dos grupos de preços, foi apurado o valor unitário estimado de R$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos) por litro, conforme demonstrado a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Óleo Diesel S10	Litro	500.000	R$ 7,82	R$ 3.910.000,00
			VALOR GLOBAL ESTIMADO		R$ 3.910.000,00

Dessa forma, o valor global estimado da contratação corresponde a R$ 3.910.000,00 (três milhões, novecentos e dez mil reais), considerando o quantitativo de 500.000 (quinhentos mil) litros de óleo diesel S10, destinado ao abastecimento dos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre do Município de Portel/PA.

A estimativa possui caráter referencial para fins de planejamento e definição do orçamento da contratação, servindo também como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no futuro procedimento licitatório, observadas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, o quantitativo e o valor estimados representam a projeção da necessidade administrativa para o período considerado, não implicando obrigação de contratação ou aquisição integral pela Administração, uma vez que os fornecimentos ocorrerão conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10), destinado ao abastecimento dos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre, visando assegurar o deslocamento seguro e eficiente dos alunos da rede

pública municipal de ensino e atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel/PA.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, de acordo com a necessidade efetiva de abastecimento dos ônibus escolares e dentro dos quantitativos registrados, evitando a necessidade de aquisição integral e armazenamento de grande volume de combustível pela Administração.

A solução deverá compreender não apenas a disponibilização do combustível, mas todas as condições necessárias ao seu adequado fornecimento, incluindo o atendimento às especificações técnicas e aos padrões de qualidade aplicáveis, cumprimento dos prazos estabelecidos, controle dos quantitativos fornecidos e observância das normas de segurança, ambientais e regulatórias pertinentes.

O óleo diesel S10 fornecido deverá atender às especificações e aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como às demais normas aplicáveis ao produto e à atividade de comercialização e abastecimento de veículos automotores.

A forma, os locais, os prazos e os procedimentos para solicitação, abastecimento, recebimento, controle e fiscalização serão detalhados no Termo de Referência, considerando as características operacionais dos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP permitirá compatibilizar os fornecimentos com o consumo efetivo, proporcionando maior flexibilidade administrativa, redução da necessidade de formação de estoque e maior segurança para a continuidade do abastecimento durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada à necessidade identificada, permitindo o fornecimento gradual do combustível e contribuindo para a continuidade e regularidade das rotas utilizadas no transporte escolar terrestre.

10. JUSTIFICATIVA DA FORMA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Considerando as características do objeto, a contratação será realizada mediante Pregão, na forma Eletrônica, por se tratar de fornecimento de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização da forma eletrônica proporciona maior amplitude de participação, transparência, competitividade e eficiência ao procedimento, possibilitando a participação de fornecedores interessados que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo em vista a necessidade de fornecimento parcelado do óleo diesel S10 ao longo do período, conforme a demanda efetivamente apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, sem necessidade de aquisição imediata da totalidade do quantitativo estimado.

Quanto ao critério de julgamento, será adotado o menor preço por item, considerando que a demanda é composta por um único item, correspondente ao óleo diesel S10, medido em litros.

A adoção do menor preço por item mostra-se adequada por permitir a seleção da proposta mais vantajosa entre aquelas que atendam integralmente às especificações técnicas, requisitos de habilitação e demais condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

A seleção não deverá considerar exclusivamente o menor valor nominal apresentado, sendo indispensável que a licitante atenda a todos os requisitos técnicos, legais e operacionais exigidos, especialmente aqueles relacionados à regularidade para o exercício da atividade de comercialização de combustíveis, à qualidade do óleo diesel S10 e à capacidade de realizar o abastecimento dos ônibus escolares nas condições estabelecidas pela Administração.

Dessa forma, a realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, apresenta-se adequada às características do objeto e à necessidade administrativa, favorecendo a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada às características da presente demanda, considerando que o fornecimento de óleo diesel S10 ocorrerá de forma parcelada e conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Educação, ao longo do período de atendimento do transporte escolar terrestre.

Embora seja possível estimar o quantitativo global necessário com base no histórico de consumo, não é conveniente à Administração realizar a aquisição e o recebimento integral dos 500.000 (quinhentos mil) litros de uma única vez, especialmente em razão das necessidades variáveis de abastecimento dos ônibus escolares, das condições operacionais das rotas terrestres e dos custos e riscos relacionados à formação de grandes estoques de combustível.

O SRP permitirá que a Administração disponha de preços previamente registrados e realize as contratações e solicitações de fornecimento de acordo com a demanda efetivamente verificada, dentro dos quantitativos máximos estabelecidos, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e controle na utilização dos recursos públicos.

A sistemática também contribui para reduzir os riscos de aquisição excessiva, armazenamento desnecessário e desperdício, ao mesmo tempo em que proporciona condições para a manutenção do abastecimento dos ônibus escolares durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Ressalta-se que o registro do quantitativo estimado não implica obrigação de aquisição integral, devendo os fornecimentos ocorrer conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a execução das rotas escolares terrestres e o consumo dos veículos utilizados.

Diante dessas características, considera-se tecnicamente adequada e administrativamente conveniente a utilização do Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462/2023, no que couber, e da regulamentação aplicável ao Município.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda é composta por um único objeto de natureza homogênea, correspondente ao fornecimento de óleo diesel S10, na quantidade estimada de 500.000 (quinhentos mil) litros, destinado ao abastecimento dos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre.

Considerando que se trata de produto único, com a mesma especificação e unidade de medida, não se mostra tecnicamente adequada a divisão do objeto em itens ou lotes distintos, pois o fracionamento artificial do quantitativo não representaria efetivo parcelamento capaz de ampliar a competitividade ou proporcionar vantagem à Administração.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

Assim, a licitação será estruturada em item único, com julgamento pelo menor preço por item, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento do combustível nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Ressalta-se que a ausência de parcelamento do objeto não se confunde com a forma de execução, uma vez que o fornecimento ocorrerá de maneira parcelada, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da contratação, observadas as demandas de abastecimento dos ônibus escolares.

13. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo diesel S10, com fornecimento parcelado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A solução escolhida mostra-se compatível com a natureza da demanda e com a necessidade de assegurar disponibilidade regular de combustível para os ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre, permitindo que os abastecimentos sejam realizados conforme o consumo efetivo dos veículos e dentro dos quantitativos registrados.

Dessa forma, a solução apresenta-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente compatível com a necessidade administrativa, proporcionando condições para a continuidade e regularidade das rotas do transporte escolar terrestre, garantindo o deslocamento seguro e eficiente dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Portel/PA.

14. MODELO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

O fornecimento do óleo diesel S10 deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação da Administração e durante o período de vigência da contratação, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá manter capacidade operacional suficiente para atender às solicitações de abastecimento dos ônibus escolares, assegurando a continuidade do fornecimento e evitando situações que possam comprometer a execução das rotas do transporte escolar terrestre.

As solicitações deverão indicar, conforme o procedimento definido pela Administração, os quantitativos necessários, a identificação dos veículos a serem abastecidos e as demais informações indispensáveis à realização e ao controle do fornecimento.

O fornecimento deverá observar, especialmente:

- os quantitativos efetivamente solicitados pela Administração;
- os locais, prazos e condições definidos no Termo de Referência e nas respectivas solicitações;
- as especificações técnicas e os padrões de qualidade aplicáveis ao óleo diesel S10;
- as normas de segurança, transporte, manuseio e abastecimento de veículos automotores;
- o registro e a comprovação dos quantitativos efetivamente fornecidos; e
- a adoção de medidas destinadas a evitar atrasos, interrupções, vazamentos, derramamentos e demais ocorrências capazes de comprometer o abastecimento dos ônibus escolares ou causar danos ambientais.

Não haverá obrigação de aquisição integral do quantitativo registrado, devendo o fornecimento ocorrer conforme a demanda efetivamente apresentada pela Secretaria Municipal de Educação,

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

considerando as necessidades de abastecimento dos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre.

As condições operacionais específicas, incluindo forma de solicitação, prazo de atendimento, locais de abastecimento, documentação comprobatória e procedimentos de recebimento, serão detalhadas no Termo de Referência.

15. GARANTIA E QUALIDADE DO PRODUTO

O óleo diesel S10 fornecido deverá apresentar qualidade compatível com sua finalidade e atender às especificações e aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como às demais normas técnicas e regulatórias aplicáveis ao combustível destinado ao abastecimento de veículos automotores.

A contratada será responsável pela qualidade, procedência e conformidade do combustível fornecido, devendo assegurar que o produto não apresente adulteração, contaminação ou qualquer condição que comprometa sua utilização nos motores dos ônibus escolares.

A Administração poderá realizar as verificações necessárias para comprovar a conformidade do produto, inclusive mediante análise da documentação correspondente e, quando houver indícios de irregularidade, adoção das providências necessárias à verificação de sua qualidade.

O combustível que estiver em desacordo com as especificações estabelecidas ou apresentar irregularidade deverá ser recusado, cabendo à contratada promover sua substituição ou adotar as providências corretivas necessárias, sem ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

A responsabilidade da contratada pela qualidade do produto permanecerá durante a execução, inclusive quanto a eventuais danos decorrentes do fornecimento de combustível em desconformidade com as especificações exigidas, especialmente aqueles que possam comprometer o funcionamento dos motores e sistemas dos ônibus escolares.

16. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à regularidade do abastecimento dos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre.

A fiscalização deverá acompanhar, entre outros aspectos:

- o atendimento às solicitações de abastecimento dos ônibus escolares;
- o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos;
- a correspondência entre os quantitativos solicitados e efetivamente fornecidos;
- a conformidade do óleo diesel S10 com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos;
- a documentação comprobatória de cada abastecimento, incluindo a identificação dos veículos e os quantitativos fornecidos;
- a regularidade e continuidade do abastecimento; e
- o cumprimento das demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Os abastecimentos deverão ser devidamente registrados e conferidos, permitindo a identificação dos veículos atendidos, dos quantitativos efetivamente fornecidos e o acompanhamento do saldo disponível na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

Eventuais irregularidades verificadas durante a execução deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

A atuação da fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto, pela qualidade do óleo diesel S10 fornecido e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada com base na quantidade de óleo diesel S10 efetivamente fornecida e utilizada no abastecimento dos ônibus escolares, expressa em litros, observadas as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e os respectivos comprovantes de abastecimento.

Para fins de pagamento, deverão ser considerados exclusivamente os quantitativos efetivamente fornecidos, devidamente conferidos e atestados pelo servidor responsável pela fiscalização, não sendo devido pagamento por quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que não tenham sido efetivamente solicitados e fornecidos.

A contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios dos abastecimentos realizados e das demais informações exigidas pela Administração, permitindo a conferência entre a quantidade solicitada, a quantidade efetivamente fornecida, a identificação dos ônibus escolares abastecidos e o valor correspondente.

O valor devido será apurado mediante a aplicação do preço unitário registrado por litro sobre a quantidade de óleo diesel S10 efetivamente fornecida e aceita pela Administração.

O pagamento será realizado após o regular recebimento e ateste do objeto, observados os prazos e procedimentos que serão estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, bem como a manutenção das condições exigidas para a contratação.

18. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O óleo diesel S10 será recebido mediante conferência dos quantitativos fornecidos durante o abastecimento dos ônibus escolares e verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos da contratação.

O recebimento deverá observar, conforme aplicável, as etapas de recebimento provisório e definitivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das verificações realizadas no momento de cada abastecimento.

A Administração deverá conferir, especialmente:

- a correspondência entre o combustível solicitado e o efetivamente fornecido;
- o quantitativo efetivamente abastecido, expresso em litros;
- a identificação dos ônibus escolares abastecidos, conforme os procedimentos de controle estabelecidos;
- o cumprimento das condições e dos prazos estabelecidos;
- a documentação correspondente aos abastecimentos realizados; e
- a conformidade do óleo diesel S10 com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos.

O recebimento ou ateste não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade do combustível fornecido, inclusive quanto a eventuais irregularidades que possam comprometer o funcionamento dos motores dos ônibus escolares.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

Caso sejam constatadas irregularidades, divergências quantitativas ou desconformidade do produto, a Administração poderá recusar o fornecimento, total ou parcialmente, devendo a contratada adotar as providências necessárias à regularização, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.

19. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O fornecimento do óleo diesel S10 ocorrerá parceladamente e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, destinado ao abastecimento dos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre, durante o período de vigência dos instrumentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos efetivamente solicitados pela Administração.

Os prazos específicos para atendimento de cada solicitação de fornecimento, bem como as condições de execução e os locais de abastecimento dos ônibus escolares, serão definidos no Termo de Referência, considerando as necessidades operacionais do transporte escolar terrestre e a continuidade das rotas destinadas ao deslocamento dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

A vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços será estabelecida no momento da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, não se confundindo com o prazo de vigência da própria Ata.

20. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução do processo e à preparação das condições para execução do objeto.

Deverão ser adotadas, especialmente, as seguintes providências:

- conclusão e aprovação dos documentos que integram a fase preparatória;
- definição das condições de fornecimento e abastecimento do óleo diesel S10, destinado aos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre;
- definição dos procedimentos para solicitação, abastecimento, recebimento, controle e registro dos quantitativos fornecidos;
- designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação;
- definição dos mecanismos de acompanhamento do consumo dos ônibus escolares e dos saldos da Ata de Registro de Preços;
- verificação das condições necessárias ao acompanhamento e fiscalização da qualidade do combustível; e
- adoção das demais medidas administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório e à posterior execução da contratação.

Deverá ser assegurado que os responsáveis pela gestão e fiscalização disponham das informações necessárias ao acompanhamento dos abastecimentos, especialmente quanto às especificações do óleo diesel S10, quantitativos solicitados, identificação dos ônibus escolares abastecidos, preços registrados e procedimentos de recebimento e controle.

As condições operacionais específicas deverão ser detalhadas no Termo de Referência, de forma a permitir o início regular da execução após a formalização da contratação.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

21. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está diretamente relacionada à manutenção do transporte escolar terrestre, uma vez que o óleo diesel S10 constitui insumo necessário ao funcionamento dos ônibus escolares utilizados no deslocamento dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Entretanto, não se identifica, para fins deste estudo, contratação correlata ou interdependente cuja formalização constitua condição indispensável para a realização do presente procedimento licitatório.

Eventuais contratos relacionados à operação, manutenção ou utilização dos ônibus escolares destinados ao transporte escolar terrestre possuem relação operacional com a demanda, mas não impedem que o fornecimento do combustível seja planejado e contratado de forma autônoma.

Dessa forma, a presente contratação poderá prosseguir independentemente de outros procedimentos, devendo a Secretaria Municipal de Educação promover a necessária articulação entre o fornecimento do combustível e a execução das atividades de transporte escolar terrestre.

22. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando que o objeto envolve o fornecimento de óleo diesel S10, devem ser observados os potenciais impactos ambientais associados ao armazenamento, transporte, manuseio e abastecimento de combustível, especialmente em razão de sua utilização nos ônibus escolares empregados no transporte escolar terrestre.

Entre os principais riscos ambientais encontram-se a ocorrência de vazamentos ou derramamentos de combustível, com possibilidade de contaminação do solo e dos recursos hídricos, bem como situações decorrentes de procedimentos inadequados durante o fornecimento e abastecimento dos veículos.

Para redução desses riscos, deverão ser observadas, entre outras, as seguintes medidas:

- cumprimento da legislação ambiental e das normas de segurança aplicáveis;
- utilização de equipamentos e procedimentos adequados ao fornecimento e abastecimento dos ônibus escolares;
- adoção de medidas preventivas destinadas a evitar vazamentos e derramamentos de combustível;
- manutenção dos equipamentos e instalações utilizados no abastecimento em condições adequadas de segurança;
- adoção imediata de medidas de contenção e controle em caso de ocorrência ambiental;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados; e
- responsabilização da contratada pelas ocorrências decorrentes de ações ou omissões relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

A contratada deverá possuir e manter, durante a execução, as licenças, autorizações e demais documentos legalmente exigíveis para as atividades efetivamente desempenhadas, quando aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à comercialização, ao armazenamento e ao fornecimento de combustíveis.

As exigências ambientais deverão guardar proporcionalidade com o objeto e com a forma de execução definida pela Administração, evitando-se a imposição de requisitos que não possuam relação direta com as atividades efetivamente realizadas pela futura contratada.

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

Dessa forma, a solução é considerada ambientalmente viável, desde que sejam observadas as medidas preventivas, as normas técnicas e ambientais aplicáveis e os procedimentos de segurança necessários ao adequado fornecimento do óleo diesel S10 e ao abastecimento dos ônibus escolares.

23. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta riscos que deverão ser acompanhados e tratados pela Administração durante as fases de seleção do fornecedor e execução, especialmente em razão da essencialidade do óleo diesel S10 para a continuidade do transporte escolar terrestre e para o funcionamento regular dos ônibus escolares utilizados no deslocamento dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Entre os principais riscos identificados destacam-se:

- atraso ou interrupção no fornecimento do óleo diesel S10;
- insuficiência de combustível para atendimento das rotas escolares terrestres;
- fornecimento de produto em desacordo com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos;
- divergências entre os quantitativos solicitados e efetivamente fornecidos;
- falhas na logística de fornecimento e abastecimento dos ônibus escolares;
- vazamentos, derramamentos ou outras ocorrências ambientais durante o abastecimento;
- dificuldades operacionais que possam comprometer o abastecimento dos ônibus escolares e a continuidade das rotas do transporte escolar terrestre; e
- descumprimento das obrigações assumidas pela futura contratada.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser estabelecidos mecanismos adequados de controle dos abastecimentos, acompanhamento dos quantitativos fornecidos e consumidos, fiscalização da qualidade do óleo diesel S10, definição clara dos prazos e condições de atendimento e acompanhamento permanente da execução pela Administração.

Os riscos identificados, suas probabilidades, impactos, medidas preventivas, ações de contingência e respectivos responsáveis serão detalhados no Mapa de Gerenciamento de Riscos, documento específico integrante da fase preparatória da contratação.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público, considerando a necessidade de assegurar o abastecimento dos ônibus escolares utilizados no transporte escolar terrestre da rede pública municipal de ensino de Portel/PA.

O histórico da demanda demonstra a necessidade de redimensionamento do quantitativo anteriormente previsto, passando de 460.000 (quatrocentos e sessenta mil) litros para 500.000 (quinhentos mil) litros de óleo diesel S10, representando um acréscimo de 40.000 (quarenta mil) litros, equivalente a aproximadamente 8,70%, visando proporcionar maior segurança ao planejamento do abastecimento e assegurar a continuidade das rotas escolares terrestres.

A solução definida, mediante Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP e fornecimento parcelado, mostra-se compatível com as características da demanda, permitindo que o abastecimento dos ônibus escolares ocorra conforme as necessidades efetivamente apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, sem obrigatoriedade de aquisição integral do quantitativo registrado.

A estimativa da contratação corresponde a R$ 3.910.000,00 (três milhões, novecentos e dez mil reais), considerando o quantitativo estimado de 500.000 (quinhentos mil) litros de óleo diesel S10, ao valor

https://www.facebook.com/ascomportel
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) 3784-1760
pmpgabportel@gmail.com
http://www.portel.pa.gov.br/

unitário de R$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos), conforme pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras e constante dos autos.

Diante dos elementos apresentados, DECLARA-SE VIÁVEL O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO, determinando-se a continuidade da fase preparatória e a elaboração dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório, observadas as condições, requisitos e medidas estabelecidas neste estudo.

Portel/PA, 26 de junho de 2026.

ELIAS DA SILVA SARAIVA:68358040253
Assinado de forma digital por ELIAS DA SILVA SARAIVA:68358040253

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação